



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

Interessado: Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO

Objeto: **Aquisição de combustível (gasolina comum)** destinado ao **abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar os elementos técnicos necessários para a contratação direta, por **Inexigibilidade de Licitação**, de empresa fornecedora de **gasolina comum**, destinada ao abastecimento dos veículos oficiais da **Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.**

A necessidade decorre do uso contínuo da frota da Câmara Municipal em atividades administrativas, legislativas, institucionais e operacionais, que exigem deslocamentos frequentes tanto dentro quanto fora do território municipal. Para assegurar o funcionamento pleno dessas atividades, é indispensável manter abastecidos os veículos oficiais utilizados diariamente pelos setores da Casa Legislativa.

Considerando que **no Município de Sítio D'Abadia-GO existe apenas um posto de combustíveis regularmente autorizado a comercializar gasolina comum**, resta configurada a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que justifica plenamente a adoção da modalidade de contratação direta por inexigibilidade.

Este Termo de Referência reúne as informações técnicas necessárias, incluindo objeto, justificativa, especificações, quantitativos estimados, forma de fornecimento, fiscalização e condições de pagamento, visando garantir transparência, eficiência e regularidade ao processo administrativo.



2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a **aquisição de gasolina comum**, fornecida de forma **contínua e sob demanda**, destinada ao abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à **Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**, visando atender às necessidades administrativas, legislativas e operacionais da instituição.

O abastecimento será realizado **diretamente na bomba**, no estabelecimento comercial devidamente autorizado localizado no Município de Sítio D'Abadia-GO, observando-se o consumo real dos veículos e os registros efetuados pelo fiscal designado.

A contratação compreenderá o fornecimento do combustível conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), em quantidades variáveis conforme a necessidade da frota da Câmara Municipal, durante o período de vigência contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado dos veículos oficiais da **Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**, essenciais para o desempenho das atividades legislativas, administrativas, institucionais e de apoio operacional da Casa Legislativa.

A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, diante da **inviabilidade de competição**. Tal condição decorre do fato de que **no âmbito territorial do Município de Sítio D'Abadia-GO existe apenas um posto de combustíveis apto e regularmente autorizado a comercializar gasolina comum**, conforme levantamento realizado e documentos que acompanham este processo administrativo.



A inexistência de outros fornecedores locais torna **impossível a realização de competição**, visto que a busca por fornecedores em outros municípios acarretaria aumento de custos, deslocamentos desnecessários, dificuldades logísticas e prejuízo à economicidade e eficiência da Administração.

A gasolina comum é insumo indispensável para o funcionamento da frota da Câmara Municipal, sendo utilizada em deslocamentos internos, atendimento de demandas administrativas e participação em atividades institucionais, tornando sua aquisição indispensável ao pleno andamento dos serviços públicos prestados.

Assim, considerando a natureza contínua do serviço, a necessidade da Administração e a exclusividade do fornecedor dentro do município, resta caracterizada a impossibilidade de competição, justificando plenamente a contratação direta por inexigibilidade, conforme prevê a legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução contempla todas as etapas relacionadas ao fornecimento contínuo de gasolina comum, destinada exclusivamente aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, assegurando o pleno funcionamento das atividades parlamentares, administrativas e institucionais. O ciclo de vida do objeto compreende:

4.1 Planejamento da Demanda

O consumo de combustível da Câmara é calculado considerando:

- Agenda de atividades institucionais dos vereadores;
- Deslocamentos administrativos necessários ao funcionamento da Casa Legislativa;
- Viagens oficiais previstas;
- Histórico de consumo dos veículos pertencentes à Câmara. Esse levantamento garante previsibilidade e evita interrupções nas atividades legislativas.



4.2 Processo de Contratação

Dada a necessidade contínua de abastecimento e considerando que no município existe apenas um posto revendedor de combustível, o fornecimento será contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, assegurando fornecimento imediato e ininterrupto.

4.3 Fornecimento e Abastecimento

O abastecimento será realizado diretamente na bomba do fornecedor, mediante autorização prévia da Câmara.

Cada abastecimento deverá registrar:

- data e horário;
- placa do veículo;
- quilometragem;
- quantidade de litros;
- assinatura do responsável.

Esse controle garante rastreabilidade e transparência no gasto público.

4.4 Consumo e Utilização

O combustível será utilizado exclusivamente nos veículos oficiais da Câmara Municipal para:

- deslocamentos dos vereadores em agendas institucionais;
- atividades administrativas da secretaria legislativa;
- reuniões, audiências públicas, visitas e fiscalizações;
- demandas internas necessárias ao funcionamento da Casa.

O uso é restrito e vinculado ao interesse público.

4.5 Controle e Monitoramento

A Câmara manterá planilha ou sistema próprio de controle contendo o registro dos abastecimentos e o acompanhamento do consumo mensal, permitindo:

- controle de gastos;
- identificação de possíveis desvios;
- planejamento orçamentário;
- prestação de contas transparente.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual deverá observar condições que garantam o fornecimento contínuo, regular e seguro de gasolina comum destinada aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO. Para isso, estabelecem-se os seguintes requisitos:

5.1 Fornecimento

- O combustível deverá ser fornecido **exclusivamente na bomba** do posto contratado, observado o preço vigente na data do abastecimento.
- O fornecedor deverá disponibilizar combustível dentro das normas da **ANP**, garantindo qualidade e procedência do produto.
- O abastecimento será realizado mediante autorização de responsável designado pela Câmara.

5.2 Controle de Abastecimento

- Cada abastecimento deverá ser registrado em formulário ou sistema contendo:
 - data e hora;
 - nome do motorista ou servidor responsável;
 - placa do veículo;
 - quilometragem atual;
 - quantidade de litros abastecidos;
 - assinatura do responsável no posto.
- A Câmara manterá controle interno de consumo visando transparência, economicidade e prevenção de uso irregular.

5.3 Disponibilidade e Atendimento

- O fornecedor deverá garantir **disponibilidade imediata** do combustível durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.
- O abastecimento deverá ocorrer sem restrições, sempre que solicitado pela Câmara.



5.4 Conformidade Legal

- O fornecedor deve estar regular perante a Agência Nacional do Petróleo – ANP e órgãos ambientais.
- O produto fornecido deve atender às especificações técnicas previstas na legislação vigente, especialmente quanto à qualidade da gasolina comum.

5.5 Vigência e Execução

- O contrato terá vigência conforme período estabelecido pela Administração, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei nº 14.133/2021, quando houver interesse público.
- O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições pactuadas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.6 Faturamento e Pagamento

- A cobrança deverá ser apresentada por meio de **nota fiscal**, discriminando:
 - quantidade total de litros fornecidos no período;
 - datas dos abastecimentos;
 - preço por litro aplicado;
 - identificação dos veículos abastecidos.
- O pagamento será efetuado pela Câmara após conferência e aprovação dos registros de abastecimento.

5.7 Fiscalização

- A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado, que acompanhará o consumo e verificará conformidade do fornecimento, podendo solicitar esclarecimentos, documentos e relatórios ao contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma contínua, conforme a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO. O modelo adotado visa garantir eficiência, controle e abastecimento imediato, sendo estruturado da seguinte forma:

6.1 Forma de Atendimento

O serviço será prestado **diretamente na bomba de combustível** do posto



contratado, mediante solicitação e autorização prévia dos responsáveis pela Câmara. O abastecimento ocorrerá conforme demanda, sem quantidade mínima por operação.

6.2 Procedimento para Abastecimento

Para cada abastecimento deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) apresentação pelo motorista da autorização de abastecimento emitida pela Câmara;
- b) identificação do veículo oficial a ser abastecido;
- c) registro da quilometragem no momento do abastecimento;
- d) fornecimento do combustível na quantidade necessária, devidamente registrada;
- e) coleta de assinatura do responsável do posto e do servidor/vereador responsável pelo abastecimento;
- f) envio das informações ao setor administrativo da Câmara.

6.3 Controle e Acompanhamento

A Câmara manterá controle sistematizado contendo:

- data e horário do abastecimento;
- nome do responsável;
- placa do veículo;
- quilometragem;
- quantidade de litros;
- valor por litro e valor total;
- identificação do atendente do posto.

Esse registro servirá para controle interno, conferência da nota fiscal e prestação de contas.

6.4 Consolidação das Informações para Faturamento

O fornecedor encaminhará periodicamente (mensalmente ou conforme acordo contratual) relatório contendo todos os abastecimentos realizados no período, conciliando:

- datas e horários;
- veículos abastecidos;
- valores aplicados;
- volume total fornecido.

A Câmara conferirá todos os dados antes da validação da nota fiscal.



6.5 Critérios de Qualidade e Segurança

O combustível fornecido deverá:

- atender às normas e padrões da ANP;
- estar livre de adulterações;
- ser armazenado e disponibilizado em condições adequadas de segurança;
- ser entregue com precisão na medição, garantindo confiabilidade das bombas e lacres.

6.6 Responsabilidades do Contratado

O fornecedor deverá:

- garantir disponibilidade contínua de combustível durante o horário de funcionamento;
- prestar informações sempre que solicitadas pela Administração;
- assegurar a integridade e qualidade do combustível;
- manter regularidade fiscal, ambiental e perante a ANP.

6.7 Responsabilidades da Administração

A Câmara deverá:

- emitir autorizações de abastecimento;
- acompanhar e registrar o consumo;
- fiscalizar a execução contratual;
- garantir o uso exclusivo para atividades institucionais

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, de forma a assegurar que o fornecimento de gasolina comum ocorra com regularidade, qualidade e em conformidade com as condições pactuadas. A gestão envolverá mecanismos de controle, fiscalização, comunicação e avaliação, conforme descrito abaixo:

7.1 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

A Mesa Diretora designará servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Compete ao gestor/fiscal:

- acompanhar a execução contratual;
- registrar ocorrências;
- conferir abastecimentos e documentações;
- atestar o recebimento dos serviços;
- comunicar eventuais irregularidades.

7.2 Acompanhamento e Registro do Consumo

A cada abastecimento serão colhidas e registradas as seguintes informações:

- data e hora;
- motorista/responsável;
- placa do veículo;
- quilometragem;
- quantidade abastecida;
- assinatura do responsável do posto.

Esses dados serão reunidos em planilha ou sistema interno para controle mensal.

7.3 Controle Interno

O setor administrativo da Câmara fará o acompanhamento periódico dos abastecimentos, analisando:

- consumo médio do veículo;
- compatibilidade entre quilometragem e litros abastecidos;
- comportamento do gasto mensal;
- possíveis inconsistências.

Toda irregularidade será comunicada ao gestor do contrato.

7.4 Comunicação com o Contratado

O gestor manterá comunicação direta com o fornecedor para tratar de assuntos como:

- dúvidas sobre registros;
- conferência de valores;
- solicitação de relatórios complementares;
- indicação de problemas ou inconsistências.

A comunicação será registrada para fins de transparência e controle.



7.5 Relatórios do Fornecedor

O contratado deverá enviar relatório periódico contendo:

- todas as operações de abastecimento;
- volume total fornecido;
- preço praticado em cada abastecimento;
- identificação dos veículos atendidos.

A conferência ficará a cargo do gestor antes da validação da nota fiscal.

7.6 Conferência e Atesto

Antes do pagamento, o gestor deverá:

- comparar registros internos com o relatório do fornecedor;
- verificar conformidade das quantidades e dos valores;
- confirmar uso exclusivo para atividades institucionais;
- atestar o recebimento dos serviços para fins de liquidação da despesa.

7.7 Gestão de Riscos

A Câmara adotará medidas para mitigar riscos relacionados a:

- abastecimento irregular;
- inconsistência nos registros;
- fornecimento de produto fora das especificações;
- falhas no atendimento pelo fornecedor.

Em caso de riscos identificados, o gestor deverá registrar, comunicar e adotar providências cabíveis.

7.8 Avaliação da Execução Contratual

Ao final da vigência, será elaborado relatório avaliando:

- qualidade do serviço prestado;
- regularidade no fornecimento;
- conformidade dos preços;
- economicidade alcançada;
- eventuais ocorrências durante o período.

Esse relatório servirá como base para futuras contratações e planejamento da Administração



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento visam garantir a correta aferição do combustível fornecido e a adequada liquidação da despesa, assegurando transparência, economicidade e conformidade com a execução contratual. Para isso, estabelecem-se os seguintes parâmetros:

8.1 Critérios de Medição

A medição será realizada com base na **quantidade efetivamente abastecida**, registrada a cada operação, considerando:

- Data e hora do abastecimento;
- Identificação do veículo (placa/modelo);
- Quilometragem no momento do abastecimento;
- Quantidade em litros fornecida;
- Valor unitário do litro na data do abastecimento;
- Assinatura do responsável pelo posto e do servidor autorizado.

Os registros serão consolidados em planilhas e relatórios, compondo a medição mensal ou do período acordado.

8.2 Comprovação do Fornecimento

Para fins de comprovação, o fornecedor deverá apresentar:

- Relatório detalhado de todos os abastecimentos realizados no período;
- Nota fiscal contendo:
 - quantidade total fornecida;
 - valores unitários praticados;
 - valor global faturado;
 - identificação dos veículos e datas dos abastecimentos;
- Documentos de conferência (cupom de bomba ou comprovante equivalente), se aplicável.

A conferência será realizada pelo gestor do contrato ou servidor designado.

8.3 Critérios de Pagamento

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal observando:



- Pagamento **após a entrega da nota fiscal**, acompanhada dos relatórios de abastecimento;
- Pagamento condicionado ao **atesto** do gestor do contrato, que confirmará:
 - a conformidade das quantidades;
 - a compatibilidade dos valores;
 - o atendimento às condições contratadas;
- O prazo para pagamento seguirá o estabelecido no contrato e na legislação vigente.

8.4 Glosas e Descontos

Serão glosados ou descontados valores referentes a:

- divergências entre os registros da Câmara e os do fornecedor;
- abastecimentos sem autorização;
- erros de medição ou inconsistências nos documentos;
- eventuais irregularidades constatadas na execução.

8.5 Condição para Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa somente ocorrerá após:

- conferência completa dos abastecimentos;
- validação dos dados pelo setor administrativo;
- atesto do gestor responsável;
- conformidade legal e fiscal da nota fiscal apresentada

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á mediante **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da **inexistência de pluralidade de fornecedores no Município de Sítio D'Abadia-GO**, onde **existe apenas um posto revendedor de combustíveis** devidamente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP a comercializar gasolina comum no território municipal.

9.1 Forma de Seleção

A contratação será formalizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, tendo em vista a inviabilidade de competição, caracterizada pelos seguintes elementos:

- **Ausência de concorrência local**, pois há somente um estabelecimento comercial apto a fornecer gasolina comum no Município;



- **Singularidade da localização**, que impossibilita economicamente o deslocamento contínuo dos veículos da Câmara para outro município visando abastecimento;
- **Necessidade de abastecimento imediato e contínuo**, devido às atividades parlamentares e administrativas;
- **Impossibilidade de contratação de fornecedor diverso**, já que o deslocamento para abastecimento em outro município geraria despesas adicionais e inviabilizaria economicidade.

9.2 Critérios para Seleção do Fornecedor

A seleção será baseada nos seguintes critérios objetivos:

- a) **Único posto existente no município** regularmente autorizado a comercializar gasolina comum;
- b) **Regularidade fiscal e documental** do fornecedor perante os órgãos competentes;
- c) **Autorização de funcionamento** junto à ANP;
- d) **Conformidade com os padrões de qualidade** exigidos para combustíveis automotivos;
- e) **Preço praticado na bomba**, conforme valor vigente no ato do abastecimento;
- f) **Localização acessível** e compatível com as necessidades da Câmara Municipal.

9.3 Justificativa Técnica

A inviabilidade de competição decorre não apenas da inexistência de outros fornecedores locais, mas também da **necessidade operacional de abastecimento imediato**, pois os veículos oficiais desempenham funções essenciais de apoio ao Poder Legislativo, o que exige:

- abastecimento ágil;
- disponibilidade diária;
- fornecimento dentro do próprio município.

Esses fatores tornam inviável a realização de procedimento competitivo, justificando plenamente a contratação direta.

9.4 Documentos que Comprovam a Exclusividade Local

Para caracterização da inexigibilidade, serão anexados ao processo:

- Declaração da Administração Municipal confirmando que existe somente um posto no município;
- Pesquisa simples verificando inexistência de outros fornecedores locais;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

- Consulta pública ou documento similar demonstrando a exclusividade geográfica

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação direta para o fornecimento de gasolina comum à Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO demonstra-se **necessária, adequada e plenamente justificada**, considerando que no território do município há **apenas um fornecedor autorizado** a comercializar o produto, o que configura situação de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O abastecimento contínuo dos veículos oficiais é essencial para garantir o desempenho das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Câmara, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos à comunidade. O presente Termo de Referência reúne todos os elementos técnicos e operacionais para orientar a contratação, estabelecer controles, garantir a economicidade, bem como promover transparência e eficiência na execução contratual.

Ressalta-se que todas as etapas do processo serão conduzidas com observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e economicidade, assegurando que o gasto público seja realizado de maneira responsável e alinhada às normativas da Nova Lei de Licitações.

Por fim, este documento servirá de base para a formalização da contratação e para o acompanhamento da execução, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO

Sítio d' Abadia-GO, 14 de janeiro de 2026

Eduardo Moreira Neves

Presidente da Câmara Municipal